



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.055/2005

**AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A
PERMUTAR TERRENO PERTENCENTE AO
MUNICÍPIO COM TERRENO DE PROPRIEDADE
DA SENHORA FRANCISCA LUIZA PEREIRA E
ADOta OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a vontade soberana do Povo, pelos seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, autorizado a permutar terreno pertencente ao município, com terreno de propriedade da Senhora Francisca Luiza Pereira.

§1º - O terreno localizado na Rua Angelim, Bairro Angelim, área total de (251,68 m²) duzentos e cinquenta e um metros quadrados e sessenta e oito centímetros, limitando – se: ao Norte com a Rua Floriano Peixoto, ao Sul com terreno dos herdeiros de Antonio Martins do Ó; ao Leste com terreno de Raimundo Gadelha de Oliveira; ao Oeste com terreno dos herdeiros de Antonio Martins Ó, pertencerá ao patrimônio do Município.

§2º - O terreno localizado na Rua Domingos Figueiredo, Bairro Gato Preto, área total (251,68 m²) duzentos e cinquenta e um metros quadrados e sessenta e oito centímetros, limitando-se: ao Norte com o prédio pertencente ao patrimônio do município; ao Sul com a Igreja Evangélica; ao Leste com terreno pertencente ao patrimônio do município; ao Oeste com a rua Domingos Figueiredo, pertencerá a Senhora Francisca Luiza Pereira.

§3º - A descrição da área segue no Anexo, com o seu mapeamento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba em 21 de junho de 2005.


SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
Prefeito Constitucional